



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 034/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00, com recursos da redução parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (535) (0020).....R\$ 15.000,00

6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (605) (1110).....R\$ 90.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (703) (0040).....R\$ 10.000,00

8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (807) (0001).....R\$ 110.000,00

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (828) (0001).....R\$ 80.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9057) (1201).....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

2 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0108.1002 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Gabinete do Prefeito.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (205) (0001).....R\$ 90.000,00

04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.3.90.14.00.000000 – Diárias – Civil (202) (0001).....	R\$ 10.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.	
01 – Secretaria da Fazenda.	
04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.	
3.3.3.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (416) (0001).....	R\$ 15.000,00
5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.	
01 – Educação Infantil - MDE.	
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.	
3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio Alimentação (530) (0020).....	R\$ 3.000,00
5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.	
02 – Ensino Fundamental - MDE.	
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.	
3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio Alimentação (546) (0020).....	R\$ 12.000,00
08 – Rec. Vincul./Não Comput. – Médio e Superior.	
12.364.0050.0007 – Apoio Financeiro a Estudantes.	
3.3.3.90.18.00.000000 – Auxílio Financeiro a Estudantes (5045) (0001).....	R\$ 20.000,00
10 – Unidade do Desporto e Lazer.	
27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.	
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5023) (0001).....	R\$ 15.000,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.	
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.	
3.3.3.90.36.00.000000 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica (799) (0040).....	R\$ 10.000,00
8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO.	
01 – Secretaria de Obras e Viação.	
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.	
3.3.3.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (800) (0001).....	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (801) (0001).....	R\$ 10.000,00
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.	
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (826) (0001).....	R\$ 20.000,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.	
08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.	
3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (9055) (1201).....	R\$ 5.000,00
08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS.	
3.3.3.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (9000) (1105).....	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 22 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **034/2021**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias nas diversas Secretarias do Município.

As suplementações objeto deste projeto acrescem dotações às rubricas para despesas de custeio. Se torna necessário o acréscimo da rubrica de material de consumo para aquisição de óleos e lubrificantes, pneus e câmaras, material esportivo e materiais de proteção e segurança. Também pretende-se acrescentar horas contratuais na Secretaria da Assistência Social visando a oferta de oficinas de artesanato e flauta, sendo que para este gasto utiliza-se o recurso vinculado à Proteção Social Básica. Pela Secretaria de Obras pretende-se locar britador para brita corrida, objetivando a manutenção das estradas, obras de pavimentação e outras obras de interesse do município. Os recursos a serem utilizados para cobertura serão provenientes da redução de rubricas orçamentárias que muito provavelmente até o final do exercício não serão utilizadas em sua totalidade.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Andréia Brinckmann Griebeler

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS